

Governo do Estado de São Paulo

Polícia Militar do Estado de São Paulo 9.GB - RIB PRETO- 4.SGB - SÃO CARLOS - 2.PB - PORTO FERREIRA

OFÍCIO

Número de Referência: OFÍCIO Nº 9GB-032/420/22

Assunto: Informação sobre fiscalização estabelecimento Boate La Quebrada.

Do Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Porto Ferreira 4º SGB / 9º GB

Ao Exmo Sr. Alan João Orlando.

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

Referências:

- 1) Oficio nº 545/22:
- 2) Requerimento: n° 404/2022.

Anexos:

- 1) Parecer de Vistoria Técnica de Fiscalização nº 158936-C/2022;
- 2) Auto de Infração expedido pelo 2º Sargento PM Marcelo Aguiar Dias;
- 3) Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) nº 769925.

Conforme solicitado no Ofício em referência, informo a Vossa Excelência que em 08 de junho de 2022 foi realizada vistoria de fiscalização no estabelecimento "Adega La Quebrada", sito à Rua Mathias Cardoso, nº 61, Centro, Porto Ferreira/SP, e que conforme o conteúdo descrito no auto de infração anexado neste, foram constatadas irregularidades em algumas das medidas de segurança contra incêndio da edificação.

Classif.	documental	006.01.10.	003





Governo do Estado de São Paulo

Polícia Militar do Estado de São Paulo 9.GB - RIB PRETO- 4.SGB - SÃO CARLOS - 2.PB - PORTO FERREIRA

Esclareço que o imóvel consiste no terreno situado no cruzamento da Rua Mathias Cardoso com a Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz e que abrange dois estabelecimentos de uso distintos: sendo um estacionamento de carros voltados para o comércio de compra e venda de veículos e o outro se trata do local de reunião de público - boate. O terreno pertence a um mesmo proprietário, sendo que o mesmo aluga para os dois estabelecimentos. Informo que, há época da emissão da licença do Corpo de Bombeiros, a ocupação não estava dividida, sendo a licença expedida para funcionamento de comércio, ou seja, para o estacionamento de veículos. Portanto, em que pese a edificação tenha licença do Corpo de Bombeiros, o local onde funciona a boate "Adega La Quebrada" está irregular, já que este tipo de ocupação, a saber, local de reunião de público - boate, tem exigências de segurança contra incêndio diferentes da ocupação comércio - estacionamento/revenda de veículos.

Por fim, conforme preconizado no Decreto Estadual 63.911 de 10 de dezembro de 2018, foi concedido, a contar da data da vistoria de fiscalização, o prazo de cento e oitenta dias para sanar todas as irregularidades encontradas na edificação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

São Carlos, 22 de julho de 2022.

EDERSON MARTINS REVELLI

1. TENENTE PM

9.GB - RIB PRETO- 4.SGB - SÃO CARLOS - 2.PB - PORTO FERREIRA







SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS



PARECER DE VISTORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO Nº 158936-C/2022

1. Data Parecer: 08/06/2022		2.Data / Hora da Emissão documento: 23/06/2022 às 16:29					
3. ESP	ECIFICAÇÃO [OO RESL	ILTADO DA FISCALIZAÇÃO				
X	NOTIFICAD	Α					
	REGULAR			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
4. CPF	/ CNPJ			5. TELEFONE:		A	
147.630	0.048-83			(19)-35813-565			
6. Razã	o Social ou Nor	me					
ADRIA	NA CALIL JORG	SE DE LII	MA				
7. Ende	reço						
AV ENG	SENHEIRO NIC	OLAU D	E VERGUEIRO FORJAZ, 161 RUA M	ATHIAS CARDOSO, 61			
8. CEP		9. Bairro)	10. Município		11. UF	
136600	05	CENTR	0	PORTO FERRE	EIRA	SP	
12. Áre	a Fiscalização (m2)	13. Grau de Risco	14. Penalidade		-	
	> 200 <= 500		Médio	Advertência Esc	Advertência Escrita		
15.Ocu	pação / Divisão			16. Prazo para	16. Prazo para Regularização		
Comerc	cial - Comércio	com baix	a carga de incêndio	05/12/2022			
17.Possui Licença do CB?		CB?	18. Nº da Licença	19. Validade	19. Validade		
	SIM		CLCB - 769925	24/09/2024	24/09/2024		
18. Des	scrição da Fisca	lização					
			é realizada com base na Lei Comple de inspecionar as medidas de segurar				
	CAÇÃO: o responsável	pela edifi	cação / administrador por incorrer na	seguintes irregularidades:			
Descriç	ão das Irregula	ridades (/	Anexo C):				
	ões Graves	on a Duale	.to Tábolico con decesmância de mudeo	d- l-it- dlt d	as au de estagario de divisão	do	
ocupa	ção da edificaçã	ão ou áre	eto Técnico em decorrência de mudar la de risco, quando tais alterações im constantes nas Tabelas do Anexo "A"				
	ões Leves istema de extint	ores de i	ncêndio deficiente.				
2 - In	stalações elétri	cas predi	ais em desconformidade com a legisl	ıção.			
3 - Li	cença do Corpo	de Bom	beiros não afixada em local visível ao	público.			
Observ							
trata-se de 2018 constata um porta	de Grupo C e F . Foi apresenta ado se tratar de ão de grade e d	, Divisão do o CLC duas ocu e correr o	lização, foram constatadas as irregula C-1 e F-11, Comércio de Veículos e CB Nº 769925 referente ao Projeto Nº upações, uma delas conforme a licenç de segurança patrimonial, no hall de e i ficam no momento dos eventos e res	Boate, conforme Tabela-1 do 181387/3540705/2021 com va a expedida, outra um local ca ntrada portas de vidro uma de	Decreto 63.911 de 10 de dez alidade até 24/09/2024. Pelo l racterizado como boate, visua elas com duas "folhas" tambél	embro ocal foi alizado m de	
	transport to the Constitution of the Constitut						

2. SGT PM MARCELO AGUIAR DIAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO **CORPO DE BOMBEIROS**



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 158936-C/2022

1					Data: 14/06/2022 às 11:14
Ref	erência: IRREG	BULARIDADES E	M EDIFICAÇÃO		
Pro	cedimento de C	Origem: OFICIO S	FP 238/2022		
Dad	os da Edifica	ıção:			
Proj	eto Técnico nº:	181387/354070	5/2021		
End	ereço:	AV ENGENHEI	RO NICOLAU DE VER	RGUEIRO FORJAZ,	161
Cor	nplemento:	RUA MATHIAS	CARDOSO, 61	Ocupação:	Comercial - Comércio com baixa carga de incêndio
Bai	ro:	CENTRO		Município:	PORTO FERREIRA
Pos	sui Licença?	Nº da Licença:		Validade:	
	SIM	CLCB - 769925		24/09/2024	
Vist	oria Técnica	de Fiscalizaçã	o :		
Ager	te Fiscalizador	: 2. SGT PM MAR	RCELO AGUIAR DIAS		
Data	do Parecer: 08	3/06/2022			
Fato	de Risco: Méd	dio			
Fato	de Área: > 20	0 <= 500		residente esta de la companya de la	
Pare	cer do Agente	Fiscalizador: IRR	EGULAR		
Praz	o de Regulariza	ação: 05/12/2022			
Pena	lidade(s): Adve	ertência Escrita			
Infr 1 - de	ações Grave Deixar de ati divisão da oc	s ualizar o Projeto upação da edific	cação ou área de ris	sco, quando tais a	a de leiaute, de altura, de área ou de categoria Iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A".
Infra 1 - de red	ações Grave: Deixar de ati divisão da oc imensioname ações Leves	s ualizar o Projeto upação da edifi ento das medida	cação ou área de ris s de segurança con	sco, quando tais a	Iterações implicam em novas exigências ou
Infra 1 - de red Infra 1 -	ações Grave: Deixar de att divisão da oc imensioname ações Leves Sistema de e	s ualizar o Projeto upação da edifi ento das medida extintores de inc	cação ou área de ris s de segurança con êndio deficiente.	sco, quando tais a tra incêndio const	lterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A".
Infr 1 - de red Infr 1 - 2 -	ações Grave: Deixar de att divisão da oc imensioname ações Leves Sistema de e	s ualizar o Projeto upação da edific ento das medida extintores de inc elétricas predial	cação ou área de ris s de segurança con êndio deficiente. s em desconformida	cco, quando tais a tra incêndio const de com a legislaç	Iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A". ão.
Infr 1 - de red Infr 1 - 2 -	ações Grave: Deixar de att divisão da oc imensioname ações Leves Sistema de e	s ualizar o Projeto upação da edific ento das medida extintores de inc elétricas predial	cação ou área de ris s de segurança con êndio deficiente.	cco, quando tais a tra incêndio const de com a legislaç	Iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A". ão.
Infr 1 - de red Infr 1 - 2 - 3 -	ações Grave: Deixar de att divisão da oc imensioname ações Leves Sistema de e	s ualizar o Projeto upação da edific ento das medida extintores de inc elétricas predial	cação ou área de ris s de segurança con êndio deficiente. s em desconformida	cco, quando tais a tra incêndio const de com a legislaç	Iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A". ão.
Infr. 1 - de red Infr. 1 - 3 -	Deixar de atrodivisão da ocimensioname ações Leves Sistema de e Instalações e Licença do Cervações:	s ualizar o Projeto upação da edificento das medida extintores de ince elétricas prediaio corpo de Bombe	cação ou área de ris s de segurança con cêndio deficiente. s em desconformida eiros não afixada em	sco, quando tais a tra incêndio const ade com a legislaç n local visível ao p	Iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A". ão.
Infr. 1 - de red Infr. 1 - 3 -	Deixar de atra divisão da ocimensioname ações Leves Sistema de e Licença do Cervações:	s ualizar o Projeto upação da edificanto das medida extintores de ince elétricas prediai Corpo de Bombe o por solicitação de eados.	cação ou área de ris s de segurança con cêndio deficiente. s em desconformida eiros não afixada em	sco, quando tais a tra incêndio const nde com a legislaç n local visível ao p	iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A". ão. úblico. des nas medidas de proteção contra incêndios -
Infr. 1 - de red Infr. 1 - 3 -	Deixar de atra divisão da ocimensioname ações Leves Sistema de e Licença do Cervações:	s ualizar o Projeto upação da edificanto das medida extintores de ince elétricas prediai Corpo de Bombe o por solicitação de eados.	cação ou área de ris s de segurança con endio deficiente. s em desconformida eiros não afixada em e órgão público - Cons	sco, quando tais a tra incêndio const nde com a legislaç n local visível ao p	iterações implicam em novas exigências ou antes nas Tabelas do Anexo "A". ão. úblico. des nas medidas de proteção contra incêndios -

1. TEN PM MARIO TOCIO DOI

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 158936-C/2022



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº: 769925

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto N°:

181387/3540705/2021

Endereço:

AV ENGENHEIRO NICOLAU DE VERGUEIRO FORJAZ

Nº. 161

Complemento:

RUA MATHIAS CARDOSO, 61

Bairro:

CENTRO

Município:

PORTO FERREIRA

Ocupação:

COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário:

ADRIANA CALIL JORGE DE LIMA

Responsável pelo Uso:

JORGE LUIS RISSATTO EIRELI

Responsável Técnico:

PAULO MONTANHEIRO FILHO

CREA/CAU:

5061058741

ART/RRT no:

28027230211388778

Área Total (m²):

440.97

Área Aprovada (m²):

440.97

Nº de Pavimentos:

1

Validade:

24/09/2024

OBSERVAÇÕES:

- 1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Ferreira, 24 de Setembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".